



PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Catiguá, no valor de **R\$ 10.252,83** (dez mil e duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, destinado à inclusão de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial está discriminada abaixo:

DESPESA	DESCRIÇÃO	F.R.	FICHA	VALOR
02	PODER EXECUTIVO			
02.08	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
02.08.00	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
13.392.0008.2039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS			
3.3.90.30	MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	5	CRIAR	R\$ 10.252,83

TOTAL.....R\$ 10.252,83

Art. 2º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por Decreto do Poder Executivo e será atendido com um dos recursos de que trata o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 2024.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

NOBRES VEREADORES;

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 039/2024, de 11 de dezembro de 2024, que: **“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, na forma que especifica”**.

O referido crédito tem por finalidade adequar o orçamento com dotação não contemplada por razão técnica ou cujo elemento necessário à sua abertura não estava devidamente formalizado à época da elaboração do projeto de lei orçamentária do exercício em curso.

Trata-se, portanto, de crédito imprescindível, devidamente identificado, para a aquisição de materiais de áudio, vídeo e fotografia, oriundos de transferências e convênios federais da Lei Paulo Gustavo. O valor total é de R\$ 10.252,83, com execução direta dos recursos, conforme Capítulo II, Art. 3º, § 5º, inciso III, do Decreto Federal nº 11.525/2023, destinado ao funcionamento da sala de exibição de produções audiovisuais.

As atuais regras de programação com fonte diferenciada de recursos exigem tal especificidade na sua execução dentro do orçamento.

Assim sendo, e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nesta Egrégia Casa o prazo previsto no art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.

Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de dezembro de 2024.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal**